



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 159/97 DE 02.07.97

(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Denominar-se-à “Travessa Pedro Alves Rodrigues” a Rua Delegado Albino, nesta cidade de Ibaíti-PR., e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais **APROVA**, e eu Prefeito Municipal **Sanciono** a seguinte

LEI

Artigo 1º) - Denominar-se-à “**Travessa Pedro Alves**”, a Rua Delegado Albino, que liga a Rua Rui Barbosa com a Rua Antonio de Moura Bueno, nesta cidade de Ibaíti.

Artigo 2º) - O chefe do Poder Executivo deverá determinar a identificação do local, mencionando o nome do homenageado.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e sete (02/07/97).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

